- c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade ou número do cartão do cidadão e respetiva data de validade, número da cédula profissional, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Leis n.º 176/2009 e n.º 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço e e-mail para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.
- 12 Documentos o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo do vínculo e do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funcões na categoria de Assistente Graduado;
- *d*) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;
- f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática;
- g) Documento comprovativo do requisito previsto na alínea d) do n.º 11.º do presente aviso.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e g), do presente ponto podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

- 13 Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos curricula pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico para o endereço isabellobao@ulsguarda.minsaude.pt), uma reprodução fiel, em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 11 e 12 do presente aviso
- 14 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
- 15 Métodos de seleção nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado com o artigo 20.º da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e da cláusula 21.ª do ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular (DC) e a prova prática (PP).

15.1 — A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (DC \times 70 \%) + (PP \times 30 \%)$$

- 16 As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17 Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.
- 18 Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a cláusula 25.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.
- 19 A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard da sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., no site da instituição e notificadas por ofício registado, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.
- 20 Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:
- a) Presidente Dr. Francisco Manuel Silva Paisana Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E;
  - b) Vogais efetivos:
- 1.º Vogal Dr. José Manuel Rocha da Costa Cabral Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.;
- 2.º Vogal Dr. Policarpo António Soares Rosa Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar Trás os Montes e Alto Douro, E. P. E.;
  - c) Vogais suplentes:
- 1.º Vogal Dr.ª Aurora Maria Vivas de Andrade Santos Abreu Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.;
- 2.º Vogal Dr. Fernando Luís Silva Carvalho Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Centro Hospitalar Trás os Montes e Alto Douro, E. P. E.;
- 21 Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: isabellobao@ulsguarda.min-saude.pt.
- 21 de setembro de 2017. A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.* <sup>a</sup> *Isabel dos Santos Ferreira Lobão*.

310798098



# MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 11752/2017

## 1.ª Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que sob proposta da Câmara Municipal de Águeda, a Assembleia Municipal de Águeda aprovou, por unanimidade, na 4.ª sessão ordinária realizada a 8 de setembro de 2017, a 1.ª Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda, conforme previsto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

#### Deliberação

Francisco Manuel Guedes Vitorino, presidente da Assembleia Municipal do concelho de Águeda:

Certifica, para os efeitos consignados na alínea f), do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Águeda, sob proposta da Câmara Municipal de Águeda, aprovada em reunião de Executivo realizada a 6 de setembro de 2017, deliberou por unanimidade, na sua 4.ª sessão ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2017, aprovar a 1.ª Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda, conforme previsto no n.º 1 do artigo n.º 90 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal de Águeda, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.

# 1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda

## Artigo 1.º

#### 1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda

O Artigo 16.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda, passa a ter a seguinte redação:

## «Artigo 16.°

#### Construções Existentes

1 — [...] 2 — [...] 3 — [...]

4 — São consideradas como compatíveis com as normas de uso do solo ou de edificabilidade previstas no presente regulamento, as atividades abrangidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e artigo 3.º da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, cujos processo de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrada nestes diplomas, deliberação favorável ou favorável condicionada, estando dispensadas, nos casos aplicáveis, do cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º»

# Artigo 2.º

## Entrada em Vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

610801652

## Aviso n.º 11753/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recurso à reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal de Águeda no âmbito do procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5199/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, para a área de Desporto (Ref.ª M), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Marco Alexandre Fernandes Marques, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, com início a 01 de setembro de 2017, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Adriana Sofia Clemente Mesquita, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto;

Vogais Efetivos: João Paulo Cardoso Campos Lopes, Técnico Superior da Divisão de Cultura e Desporto, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Celeste Madail, Chefe de Divisão de Educação e Desporto da Câmara Municipal de Aveiro e Sílvia Laranjeira Martins, Chefe da Unidade Técnica de Recursos Humanos.

21 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gil Nadais*.

Aviso n.º 11754/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, de recrutamento de trabalhadores, com vista ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7789/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Maria de Lurdes da Costa Tavares Gonçalo; Sónia Silva Pereira; Sónia Raquel Soares de Almeida; Ondina Margarida Gonçalves de Carvalho; Mónica Azevedo da Costa; Marlene Tavares Ferreira; Maria de Lurdes Fernandes; Paula Sofia Pereira Marques; Ana Margarida Martins Duarte; Luísa Maria Gomes Ferreira; Ana Maria de Melo Rodrigues; Isabel Maria Lopes Hipólito; Alda Maria Ferreira Duarte; Ana Carina Ferreira do Carmo; Sónia Marina de Arede Ladeira; Sandra Margarida Nunes Santos; Susana Patrícia Carvalho Mendes; Carla Maria Silva Teixeira; Helena Margarida Marques Perdigão; Ana Catarina Pereira Martins; Catarina Inês Oliveira Marques; Isabel Maria Martins Rodrigues e Amélia Maria dos Anjos, com início a 01 de setembro de 2017, e com Manuel António Marques da Silva, com início a 01 de outubro de 2017, todos com uma remuneração mensal ilíquida de 557,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

21 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gil Nadais*.

310799223

## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

# Aviso (extrato) n.º 11755/2017

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho na categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 05 de setembro de 2017, a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, na área de cantoneiro de limpeza — referência a), aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 05 de dezembro de 2016.

A lista de ordenação final encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município, em http://www.cm-azambuja.pt/ e afixada em local visível e público do Edificio dos Paços do Concelho.

7 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

310768824

## MUNICÍPIO DE BRAGA

## Aviso n.º 11756/2017

Convocação para realização da prova de conhecimentos do procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de catorze postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional área de atividade de ação educativa para exercerem funções nos agrupamentos de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos admitidos ao pro-